



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.457 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 25.678/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos do disposto no inciso V e parágrafo único do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

| FICHA | SUPLEMENTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|--------------------------------|------------------------------------|---|---------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA | | | |
| 1094 | 02.01.01.01.0310021.2003.3.3.90.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 3.000,00 |
| 848 | 02.01.01.01.0310021.2003.3.3.90.36 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 12.000,00 |
| Total..... | | | R\$ 15.000,00 |

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes em igual valor da dotação abaixo codificada:

| FICHA | SUPLEMENTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|------------|------------------------------------|---|---------------|
| 849 | 02.01.01.01.0310021.2003.3.3.90.39 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 15.000,00 |
| Total..... | | | R\$ 15.000,00 |

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 28 de setembro de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO